



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Dá denominação oficial a logradouros públicos que menciona e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Ficam denominados, oficialmente, os logradouros públicos abaixo:

I – Rua sem saída, em frente ao imóvel de nº 679, localizado na Rua Wenceslau Braz, nesta Cidade, passa a se chamar ***Rua José de Oliveira e Souza – “Juquinha do Campo Alegre”***, conforme mapa anexo.

I – Rua que liga a Rua Wenceslau Braz a Rua Luiz Antônio Gomes Bastos, localizada à esquerda da Escola Estadual Santa Godoy que passa a se chamar de ***Rua Maria da Anunciação Cota e Souza – “Dona Mariazinha”***, conforme mapa anexo.

**Parágrafo Único** - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 27 de fevereiro de 2018.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana